

PORTARIA Nº 1132/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/10/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 01/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/01/2025, publicada no DOE nº 36.119 de 30/01/2025, redistribuída em 04/08/2025, no DOE nº 36.322 de 08/08/2025, instaurada para apurar o que foi relatado no Ofício nº 78/2022 - 2ªPJDCHEAPTJ, de 28/11/2024, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/1383281, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de justa causa e a inexistência de provas suficientes;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 01/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/01/2025, publicada no DOE nº 36.119 de 30/01/2025, redistribuída em 04/08/2025, no DOE nº 36.322 de 08/08/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1133/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/10/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 547/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/05/2023, publicada no DOE nº 35.422 de 01/06/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de prestar informações à Justiça (Processo 0001142-11.2020.8.14.0701), nos termos do "OFÍCIO UPJ-VJE Criminais", de 14/03/2023, e demais fatos conexos, (PAE nº 2023/341468) conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar pela servidora envolvida no presente procedimento;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 547/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/05/2023, publicada no DOE nº 35.422 de 01/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1134/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/10/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 50/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/01/2024, publicada no DOE nº 35.687 de 23/01/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial que, em tese, teria deixado de dar cumprimento às diligências requisitadas nos autos do Processo de nº 0006670-39.2023.8.14.0097, (PAE nº 2023/1424123), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou comprovada a ocorrência de transgressão policial;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 50/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/01/2024, publicada no DOE nº 35.687 de 23/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1135/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/10/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA em prosseguir na presidência da AAI nº 527/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 22/08/2025;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 527/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 22/08/2025 o(a) Delegado(a) EDJALMO NOGUEIRA DIOGENES JÚNIOR para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1136/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/10/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 151/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/04/2022, publicada no DOE nº 34.971 de 16/05/2022, instaurada para definir e identificar as responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referentes aos autos do Processo nº 0837066-86.2020.8.14.0301 (BOC nº 00274/2020.100138-2), fato que gerou no M.P. o SIMP nº 000057-100/2022, fato ocorrido nesta capital, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que as diligências foram cumprida e que não trouxeram prejuízo ao processo judicial;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 151/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/04/2022, publicada no DOE nº 34.971 de 16/05/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1137/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/10/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 040/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/01/2023, publicada no DOE nº 35.260 de 19/01/2023, redistribuída em 18/12/2023, instaurada para apurar a conduta do servidor J.P.P. mat.: nº 5853257, referente às atitudes, em tese, arbitrárias e incompatíveis com a função Policial, praticadas pelo servidor contra uma guarnição da Polícia Militar, fato ocorrido no dia 16/10/2022 nesta Capital, os quais geraram a confecção do BOP nº 00346/2022.100437-1 e respectivamente o IPL nº 00346/2022.100124-3, conforme Despacho da CCRM/CGPC de 19/12/2022, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de justa causa e a inexistência de provas suficientes;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 040/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/01/2023, publicada no DOE nº 35.260 de 19/01/2023, redistribuída em 18/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1138/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/10/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 539/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/05/2023, publicada no DOE nº 35.442 de 01/06/2023, redistribuída em 01/09/2025, no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do policial civil que, em tese, não adotou nenhuma providência em relação aos fatos narrados no BOP 00013/2022.102457-8, nos termos do Ofício 025/2023/MPPA/3PCEAP-TSCP, de 13/03/2023, e demais fatos conexos, (PAE 2023/324071), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não ficou comprovado nos autos a quem teria sido distribuído o boletim de ocorrência para a adoção de providências cabíveis;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 539/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/05/2023, publicada no DOE nº 35.442 de 01/06/2023, redistribuída em 01/09/2025, no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1139/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/10/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 179/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/03/2024, publicada no DOE nº 35.742 de 12/03/2024, redistribuída em 01/09/2025, no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de instaurar procedimento de Polícia Judiciária e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 10955017 do Processo 0822099-56.2022.8.14.0401 da Vara de Inquéritos Policiais de Belém, (PAE 2024/254440), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que ainda que de forma extemporânea o inquérito policial fora instaurado e as diligências concluídas, não ocasionando prejuízo processual ou à impunidade do réu;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 179/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/03/2024, publicada no DOE nº 35.742 de 12/03/2024, redistribuída em 01/09/2025, no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1140/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/10/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 434/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/07/2024, publicada no DOE nº 35.883 de 03/07/2024, redistribuída em 01/09/2025, no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com falta de urbanidade em face de C.N.C.M., conforme BOP 00346/2023.100434-0, de 12/09/2023, e demais fatos conexos, (PAE 2023/1037964), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 434/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/07/2024, publicada no DOE nº 35.883 de 03/07/2024, redistribuída em 01/09/2025, no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana